

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Resolução Normativa Conjunta Nº 08/2026 - AGR/ARM

Dispõe sobre a aprovação do novo *layout* de fatura referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a ser utilizado nos municípios integrantes da Microrregião Leste do Estado de Goiás, pela prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, em atendimento a Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

A Presidência da Agência Reguladora do Município de Anápolis – ARM, após a decisão da sua Diretoria Colegiada, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2025 e o Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, após decisão uniforme em reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos processos nº 01206.00000201/2025-66 (ARM) e nº 202500029005330 (AGR), RESOLVEM publicar esta Resolução com os seguintes termos:

Art. 1º Fica aprovado o novo *layout* da fatura referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S. A. – SANEAGO, para utilização no âmbito dos municípios pertencentes a Microrregião Leste do Estado de Goiás, observados:

§1º O *layout* constante do Anexo I desta Resolução será adotado em caráter experimental pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data de sua publicação.

§ 2º Não sendo constatadas, durante o período experimental, irregularidades que comprometam a validade do *layout*, este será adotado em caráter definitivo a partir de 1º de março de 2026.

§ 3º A utilização do novo *layout* da fatura dos serviços será objeto de fiscalização pelos reguladores com o objetivo de monitorar o fiel cumprimento desta Resolução e dos demais normativos que disciplinam as informações obrigatórias a constar na fatura.

Art. 2º O *layout* aprovado por esta Resolução, deve ser utilizado conforme disposto abaixo:

I - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AGR e ARM, onde a SANEAGO presta os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, será utilizado o modelo **A¹** que consta no Anexo I desta resolução;

Art. 3º Ficam revogadas a Resolução Normativa nº 154/2019 - CR da AGR e a Resolução Normativa nº 222/2022 – CR da AGR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação.

PAULO VITOR GONÇALVES MARQUES
Presidente – ARM

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente – AGR

ANEXO I

MODELO A¹: Nfe SANEAGO AGR FRENTE

 **SANEAGO**

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL
DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
CNPJ: 01.616.929/0001-02, Insc. Est.:10.013.357-6

TOTAL A PAGAR (R\$)

VENCIMENTO

Nº DE MATRÍCULA

MÊS DE REF.

DATA DE EMISSÃO

Nº DE FATURA

AVISO

DADOS DA NOTA FISCAL
UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

CONSULTE A NOTA FISCAL EM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	IBS M	IBS E	CBS

406,40 mm

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)
-------------	-------------	-------------	-----------

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO MÉDIO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)

Tipo de consumo faturado:

UNDADES ATENDIDAS
 SERVIÇO SOCIAL RESIDENCIAL COMERCIAL 1 COMERCIAL 2 INDUSTRIAL PÚBLICA
 ÁGUA
 ESGOTO

PRÓXIMA LEITURA

HISTÓRICO DO CONSUMO

TIPO DE MEDIÇÃO	NÚMERO

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

DESCRIÇÃO	CLORO RESIDUAL	FLUORETO	TURBIDEZ	COR	pH	COEFICIENTES TOTAIS	ESQUERDA COU
Nº MÍNIMO DE ANÁLISES EXIGIDAS¹							
Nº DE ANÁLISES REALIZADAS¹							
Nº DE ANÁLISES QUE ATENDERAM À LEGISLAÇÃO¹							

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE AQUI COM PIX

Antes de pagar com PIX, **ATENÇÃO** para não cair em golpes:

1º CONFIRA OS DADOS do recebedor:

2º CONFIRA O BANCO do recebedor:

BANCO DO BRASIL S.A.
(Esta é a única instituição autorizada a receber o nosso PIX)

SANEAGO

MÊS REFERÊNCIA

 COD. DÉB. AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

 Nº FATURA

TOTAL (R\$)

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária.

47,00 mm

111 mm

Canais oficiais de atendimento ao Cliente Saneago



0800 645 0115
Central de Atendimento



aplicativo saneago
Android e iPhone (IOS)



saneago.com.br
Site



saneago
Instagram



(62) 3269-9115
WhatsApp



saneagonarede
Outras Redes Sociais



Unidades de atendimento local e Vapt Vupt

Consulte Site ou Aplicativo para verificar locais e horários de atendimento

Ouvidorias

Ouvidoria da Saneago

0800 645 0117

Segunda à Sexta, das 07h às 19h, exceto feriados

Atenção: ao entrar em contato com a Ouvidoria da Saneago, tenha em mãos o número do protocolo de atendimento. A Ouvidoria não substitui os primeiros canais de atendimento ao cliente.

Ouvidoria AGR

Não solucionando o problema pela concessionária, entre em contato com a Ouvidoria AGR (Agência Goiana de Regulação).

Site: <https://goias.gov.br/agr/ouvidoria-setorial>

E-mail: ouvidoria.agr@goias.gov.br

Call Center: 0800 704 3200

Atendimento Presencial: Av. Goiás nº 305, 3º andar, Centro, Goiânia-GO. (Segunda à Sexta, das 7h às 18h)

Informações sobre a Qualidade da Água

CONCLUSÃO APÓS ANÁLISES (CONFORME TABELA CONTIDA NA PÁGINA FRONTAL DESTA FATURA):

A água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas. Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005.

* Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI. * Número de Análises Mensais Realizadas pela ABC. | * Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cloro residual livre: indica a quantidade de cloro livre presente na água após a desinfecção, garantindo a qualidade microbiológica da água distribuída.

Fluoreto: sua presença objetiva a prevenção à cárie dentária.

Turbidez: são partículas em suspensão presentes na água. Está relacionada a características estéticas da água.

Cor aparente: são partículas dissolvidas na água. Está relacionada a características estéticas da água.

pH: indica características ácidas, básicas ou neutras da água.

Coliformes totais: indicam presença de bactérias totais na água, que não representam necessariamente riscos à saúde.

Escherichia coli: indica a possibilidade de presença na água de organismos causadores de doenças.



Acesse o Relatório Anual de Qualidade da Água

www.saneago.com.br



Atenção!
Irregularidade nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário constitui infração, ficando o infrator sujeito a penalidades. A prática de irregularidade pode ainda comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Colabore com a Saneago denunciando nos canais de Atendimento ao Cliente.

Informações importantes

- A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após o data de vencimento do resgate de débito. Havendo interrupção, a religação somente ocorrerá com o pagamento total de todo(s) ab(s) débito(s) vencido(s).
- Pague a fatura nos agentes arrecadores credenciados (Bancos, lotéricas e correspondentes bancários), débito automático ou via internet (www.saneago.com.br).
- Pagamento com cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.
- Para esclarecimentos ou reclamações sobre esta fatura, procure a Saneago 02 (dois) dias após o recebimento desta.
- Dúvidas sobre consumo, anote a leitura do hidrômetro _____ (números na cor preta) e data ____/____/____.
- Prazo para redamar de produto ou serviço com defeito: 90 dias (art. 26 inc. II do Código de Defesa do Consumidor c/c art. 128 § 2º da Resolução 09/2014 CR da AGR).

Irregularidade é Crime!



Furto de água, ligações clandestinas, vandalismo e depredação das instalações públicas prejudicam toda a comunidade e podem gerar penalidades criminais e financeiras.

DENUNCIE de forma rápida e segura pelos canais oficiais da Saneago:

Central de Atendimento: 0800 645 0115

WhatsApp: (62) 3269-9115

Agência Virtual da Saneago



Chega de Fila!

Emissão de 2ª Via da Fatura
(Para titular ou não titular)



GOIANIA, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VITOR GONCALVES MARQUES, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 13/01/2026, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84828576** e o código CRC **7BFCC0B6**.

	GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202500029005330



SEI 84828576